



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

PROJETO DE LEI Nº DE 2025.
(DO SR. PAULO BILYNSKYJ)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de recursos mínimos ao Plano Safra e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de destinação de, no mínimo, R\$ 250 bilhões anuais para a execução do Plano Safra, garantindo a continuidade das linhas de crédito rural subsidiadas..

Art. 2º Os recursos referidos no artigo 1º serão alocados da seguinte forma:

- I – 55% para operações de custeio e comercialização da produção agropecuária;
- II – 15% para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- III – 5% para o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp);
- IV – 20% para financiamento de investimentos em tecnologia e inovação no campo;
- V – 5% para a subvenção ao seguro rural.

Art. 3º O Poder Executivo não poderá suspender, cancelar ou contingenciar os recursos destinados ao Plano Safra sem autorização expressa do Congresso Nacional.

Art. 4º Caso o governo não destine os recursos mínimos previstos neste projeto, o Ministério da Fazenda será obrigado a justificar a suspensão ao Congresso Nacional e a apresentar um plano emergencial de recomposição dos valores no prazo de 30 dias.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio brasileiro desempenha um papel fundamental na economia nacional, sendo responsável por uma parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) e pela geração de milhões de empregos. O Plano Safra é o principal instrumento de financiamento do setor, proporcionando crédito acessível para produtores rurais de diferentes portes. Nos últimos anos, observou-se um aumento progressivo nos recursos destinados ao Plano Safra, sendo esse incremento essencial para acompanhar as demandas do setor e compensar os efeitos da inflação acumulada no período.

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registrou variações anuais de 4,52% em 2020, 10,06% em 2021, 5,79% em 2022, 4,62% em 2023 e 4,83% em 2024¹. A média desses índices resulta em 5,96%, impactando diretamente os custos de produção agrícola. Para garantir o poder de compra dos produtores e assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, propõe-se um valor mínimo de R\$ 250 bilhões para o Plano Safra 2025/2026.

A alocação dos recursos será distribuída conforme as principais necessidades do setor, em uma média estipulada que poderá ser readequada conforme entendimento fruto da análise das comissões competentes desta Casa, da seguinte forma:

- 55% (R\$ 137,5 bilhões) para operações de custeio e comercialização, assegurando que os produtores tenham acesso a recursos para financiar suas atividades e escoar a produção;
- 15% (R\$ 37,5 bilhões) para o Pronaf, fortalecendo a agricultura familiar, que é crucial para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural;
- 5% (R\$ 12,5 bilhões) para o Pronamp, apoiando os médios produtores na expansão e modernização de suas atividades;

¹<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

- 20% (R\$ 50 bilhões) para investimentos em tecnologia e inovação, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e o aumento da produtividade no campo;
- 5% (R\$ 12,5 bilhões) para a subvenção ao seguro rural, oferecendo proteção contra adversidades climáticas e oscilações de mercado.

Além disso, o projeto estabelece que o Poder Executivo não poderá suspender, cancelar ou contingenciar os recursos destinados ao Plano Safra sem autorização expressa do Congresso Nacional. Caso haja necessidade de ajuste nos valores, o Ministério da Fazenda deverá apresentar justificativa ao Congresso e um plano emergencial de recomposição dos recursos no prazo de 30 dias.

Esta iniciativa busca assegurar a previsibilidade e a estabilidade necessárias para o planejamento e a execução das atividades agropecuárias, contribuindo para o fortalecimento do agronegócio brasileiro e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do país.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2025.

PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ

Deputado Federal – PL/SP





Projeto de Lei **(Do Sr. Delegado Paulo Bilynskyj)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de recursos mínimos ao Plano Safra e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD252430341300, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 2 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 3 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 5 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 6 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 7 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 8 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 9 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 10 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 11 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 12 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 13 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 14 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 15 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 16 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 17 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 18 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 19 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 20 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 21 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 22 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 23 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 24 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 25 Dep. Mario Frias (PL/SP)



- 26 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 27 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 28 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 29 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 30 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 31 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 32 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 33 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)

